



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE AUDITORIA Nº , DE 2023

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Requer a realização de Auditoria, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, com o objetivo de apurar indícios irregularidade relacionadas aos gastos do Ministério da Igualdade Racial destinados ao pagamento de passagens aéreas e diárias de servidores.

Senhor **Presidente**,

Nos termos do art. 24, inciso X do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a a realização de Auditoria, com o auxílio do **Tribunal de Contas da União**, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades relacionadas aos gastos do Ministério da Igualdade Racial. Sob a gestão da ministra Anielle Franco, já foram gastos R\$ 12,5 milhões em 2023. Desse montante, R\$ 6,1 milhões foram destinados ao pagamento de passagens aéreas e diárias de servidores.

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento solicita uma auditoria detalhada, com o apoio do Tribunal de Contas da União (TCU), para investigar possíveis irregularidades nos gastos do Ministério da Igualdade Racial. Sob a gestão





da ministra Anielle Franco, já foram gastos R\$ 12,5 milhões em 2023. Desse montante, R\$ 6,1 milhões foram destinados ao pagamento de passagens aéreas e diárias de servidores¹.

Diante dos indícios de ilegalidade e excessos nesses gastos, seja pelas condições definidas pelo ou pela adequação que foram efetuados em violação princípio da eficiência nas decisões do gestor público, é essencial a instauração de um procedimento de fiscalização, dada a ameaça de continuidade dos prejuízos expressivos ao Erário.

Isto porque, conforme noticiado², sob o comando da ministra Anielle Franco, a pasta da Igualdade Racial já gastou mais da metade da verba de uso livre destinada ao ano de 2023 com passagens aéreas e diárias dos servidores. O levantamento foi feito pelo jornal O Estado de São Paulo no sistema Siga Brasil, do Senado Federal.

De acordo com um levantamento divulgado nesta quarta-feira (27/09), até o momento, a pasta empenhou cerca de R\$ 12,5 milhões. Deste valor, R\$ 6,1 milhões são alocados para despesas com viagens. Ao ser procurado, o Ministério da Igualdade Racial mencionou que há mais "*investimentos*" planejados em políticas públicas, mesmo que até agora nenhum programa tenha sido efetivado.

A decisão da ministra Anielle Franco de usar um jato da Força Aérea Brasileira (FAB) para assistir à final da Copa do Brasil no Estádio do Morumbi, em São Paulo, gerou controvérsias nesta semana. A ministra justificou sua viagem citando um compromisso oficial para estabelecer um protocolo de combate ao racismo, em colaboração com a CBF e outros ministérios.

1 <https://revistaeste.com/politica/ministerio-igualdade-racial-anielle-franco-gastou-metade-com-viagens/>

2 <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/ministerio-de-anielle-franco-gastou-mais-da-metade-da-verba-do-ano-com-viagens-aponta-levantamento/>





Em postagem nas redes sociais, Anielle referiu-se à sua ida ao estádio como uma "*missão histórica*". A final da Copa do Brasil foi entre São Paulo e Flamengo, time pelo qual Anielle torce.

Ampliando a polêmica, uma assessora de Anielle foi exonerada após fazer declarações ofensivas à torcida "*branca*" do São Paulo, rotular a diretoria do Flamengo de "*fascista*" e criticar a Polícia Federal (PF). Vale notar que Marcelle Decothé, a ex-assessora, também estava a bordo do jato da FAB.

O sistema Siga Brasil revela que, do total de R\$ 6,1 milhões gastos pelo Ministério da Igualdade Racial com viagens, somente cerca de R\$ 1,78 milhão foi em deslocamentos internacionais. O restante foi para destinos nacionais.

Desde o início de sua gestão, Anielle Franco realizou 27 viagens. A mais custosa teve como destinos Nova York e Washington, nos EUA, entre 28 de maio e 1º de junho. De acordo com o Portal da Transparência, esta viagem teve um custo de R\$ 63,6 mil, com o trecho de São Paulo a Nova York custando R\$ 23,8 mil. A viagem, segundo o ministério, foi para Anielle participar de uma reunião do Fórum Permanente sobre Afrodescendentes da ONU. Embora o evento já estivesse agendado e disponível no site da ONU desde 19 de abril, a viagem foi classificada como "*urgente*".

De fato, a Administração Pública possui a missão de gerenciar os interesses coletivos, tarefa essa desempenhada por seus agentes ou por aqueles a quem a função é delegada. Assim, ao administrar esses interesses, a Administração Pública deve atuar como gestora do negócio público, respeitando os princípios fundamentais que orientam sua atividade, sempre visando o interesse público.

Neste esboço, a atuação da Administração Pública deve pautar-se pelo princípio da eficiência, que preconiza que a Administração deve agir da forma mais eficaz, buscando sempre os melhores resultados em





benefício da coletividade. Esse princípio caminha lado a lado com o da economicidade, que destaca que os recursos públicos devem ser empregados de forma racional.

Sobre o tema, Lucas Rocha Furtado:

A eficiência requer do responsável pela aplicação dos recursos públicos o exame de relação de custo/benefício da sua atuação. O primeiro aspecto a ser considerado em termos de eficiência é a necessidade de planejamento, de definição das necessidades e a indicação das melhores soluções para o atendimento da necessidade pública. (...)

O primeiro passo para o desenvolvimento de atividade de modo eficiente corresponde à necessidade de planejamento dos gastos públicos; o segundo passo a ser dado está ligado à definição das metas; e o terceiro passo corresponde ao exame dos custos necessários à realização das metas.(...) (FURTADO, 2007, pág. 113)

Neste contexto, a economicidade, em um plano político-econômico, está relacionada ao imprescindível, e ainda pendente, do processo de avaliação das decisões públicas sob a ótica da análise de seus custos e benefícios para a sociedade ou para a comunidade em questão.

Na mesma linha de raciocínio, convém transcrever o pensamento de Marçal Justen:

"Um dos aspectos essenciais do direito administrativo reside na vedação ao desperdício ou má utilização dos recursos destinados à satisfação de necessidades coletivas. É necessário obter o máximo de resultados com a menor quantidade possível de desembolsos" (JUSTEN FILHO, 2006, p. 85).





Neste cenário, tem-se que o TCU, como órgão de controle externo do Poder Legislativo, possui a expertise técnica e a independência necessária para conduzir uma auditoria detalhada, analisando os documentos, procedimentos e evidências relacionados aos ineficientes gastos do Ministério da Igualdade Racial. É fundamental que o TCU tenha acesso pleno e irrestrito a todas as informações e documentos pertinentes, garantindo a transparência e a isenção do processo de auditoria.

Com efeito, a realização de uma auditoria pelo TCU é essencial para assegurar a conformidade das práticas orçamentárias com a legislação vigente e os princípios da transparência e responsabilidade fiscal. A possível violação dos preceitos administrativos é um ato hediondo contra as despesas públicas.

Ademais, a auditoria do TCU pode contribuir para identificar os responsáveis pela possível excessos e irregularidade, bem como propor medidas corretivas para prevenir que situações similares ocorram no futuro. A transparência e a integridade na gestão dos recursos públicos são pilares fundamentais da administração pública, e a atuação do TCU é essencial para garantir a observância desses princípios.

Portanto, buscando garantir o interesse público coletivo, e tendo em lume que somente com uma investigação imparcial e rigorosa é possível garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, promovendo a confiança e a credibilidade nas instituições governamentais, requeiro realização de Auditoria, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, com o objetivo de apurar possível irregularidade quanto aos gastos do Ministério da Igualdade Racial destinados ao pagamento de passagens aéreas e diárias de servidores.

Sala das sessões, em de de 2023.

EVAIR VIEIRA DE MELO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal – PP/ES

Apresentação: 02/10/2023 12:28:27.840 - CFFC

REQ n.363/2023



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232378447200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

